CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA A "COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada como Patrimônio Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, por sua excelência técnica e enorme responsabilidade com à limpeza pública, pela sua atuação histórica na conservação urbana e pela relevância social de seus trabalhadores.

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB no âmbito do Município e junto a população.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa prestar uma justa homenagem e reconhecimento à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, um verdadeiro símbolo do serviço público de excelência no Rio de Janeiro.

O reconhecimento conferido por esta Lei se estende à cultura de trabalho, ao conhecimento técnico e às práticas desenvolvidas por gerações de trabalhadores da COMLURB, em especial os garis, cuja atuação diária é símbolo de compromisso com a Cidade.

Desde sua fundação, a COMLURB vem se consolidando como uma das instituições mais eficientes, respeitadas e admiradas da Cidade, garantindo a limpeza e a ordem em todos os cantos do município - da Zona Sul à Zona Oeste, do Centro à Zona Norte, passando pelas comunidades, praias, parques e vias expressas.

A limpeza integral da Praia de Copacabana nas primeiras horas do dia 1º de janeiro, após o Réveillon, que recebe milhões de pessoas anualmente, é um exemplo de suas ações no dia a dia do Município.

A atuação impecável em mega shows internacionais como os de Madonna, Lady Gaga, Rolling Stones, Elton John e outros artistas consagrados, também dignifica o trabalho da Companhia.

Assinado digitalmente por Carlo Caiado.
Código de validação: cf2ae912-0cdd-4dea-bdf2-c2a38b156513
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Outros exemplos são a operação de limpeza durante eventos religiosos de escala global, como a Jornada Mundial da Juventude em 2013, com a presença do Papa Francisco, que reuniu milhões de fieis, grandes festas populares, desfiles, maratonas e manifestações cívicas, onde a COMLURB sempre atua com eficiência em tempo recorde, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Mais do que varrer ruas ou recolher resíduos, a COMLURB cumpre uma missão essencial para a saúde pública, o meio ambiente e a imagem urbana da nossa cidade. Seu trabalho é silencioso, mas indispensável, invisível para muitos, mas absolutamente vital para todos.

Em eventos de grande escala, a atuação da COMLURB beira o extraordinário. A cidade do Rio de Janeiro já foi palco de momentos históricos para o mundo, e em todos eles, sem exceção, a COMLURB esteve presente, garantindo que a beleza e a ordem da cidade fossem preservadas no dia seguinte.

Esses fatos não só demonstram eficiência técnica, mas reforçam o vínculo emocional e cultural da COMLURB com a Cidade e sua população. Os garis não são apenas funcionários, são guardiões da ordem urbana e da dignidade carioca.

Por isso, declarar a COMLURB como Patrimônio Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro é uma forma de eternizar o valor simbólico, funcional e afetivo dessa empresa pública em nossa história. É preservar, honrar e valorizar quem faz o Rio brilhar todos os dias, inclusive quando a Cidade ainda dorme.

Face ao exposto, solicito o apoio de meus Pares, para que esta mais do que justa homenagem à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, logre êxito.

Assinado digitalmente por Carlo Caiado.
Código de validação: cf2ae912-0cdd-4dea-bdf2-c2a38b156513
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal